



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019**  
**PROCESSO Nº. 005/2019**  
**CONTRATO Nº. 005/2019**



**OBJETO:** A Câmara Municipal contratar mediante dispensa de licitação em razão do valor da contratada para fim de fornecimento de Prestação de serviços para limpeza interna e externa para o período julho/19 a dezembro/20 do Prédio do Poder Legislativo, descrito no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo.

### **EMPRESA CONTRATADA.**

**DANIELA FERREIRA ALVES 05791333978**, Empresa inscrita no CNPJ. 33.812.713/0001-09, com sede na Rua Arthur Messias de Souza, 86, centro, Santana do Itararé – Pr, representada por Daniela Ferreira Alves, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.944.6218/SSP-PR, inscrito no CPF. 057.913.339-78, residente e domiciliada na Rua: Arthur Messias de Souza, nº. 86, Casa, centro, CEP. 84.970-000 em Santana do Itararé - Pr.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **JUSTIFICATIVA**

Abertura: Dispensa de Licitação.

Necessidade: Contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor da contratada para fim de fornecimento de Prestação de serviços para limpeza interna e externo do Prédio do Poder Legislativo para o período de julho/19 a dezembro/20 descrito no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 previstos no Artigo 24, inciso II, atualizados pela Lei nº. 8.883/94 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

Justifica-se a presente abertura do certame licitatório de Dispensa de Licitação de acordo com as especificações do Anexo I do certame, considerando a necessidade de suprir as necessidades do Poder Legislativo, visando á limpeza dos departamentos de Recepção, Administração, Jurídico, Contabilidade, sala da Presidência e Plenário, como também parte externa do Prédio como calçada, vidros, almoxarifado, garagens entre outros conforme necessidades.

Considerando também que o Legislativo não dispõe de servidores efetivo e nem contratados para suprir tais necessidades e no momento não seria benéfico para Administração em abrir um concurso público para suprir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, respeitando assim os princípios da economicidade.

Considerando também que hoje temos sede própria e necessitando urgentemente de contratar uma empresa para fazer a limpeza do prédio, visto que anteriormente tais serviços eram prestados por servidor cedido pelo município e a sede também era vinculada ao Prédio da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal nesta gestão vem ajustando algumas necessidades visto que hoje temos prédio próprio e algumas providências são necessárias para manter o bom funcionamento e andamento da Administração em geral, bem como um bom atendimento tanto para os vereadores como também a todos a população que freqüentam diariamente o prédio da Câmara Municipal.

E solicita do Departamento de Administração juntamente com a comissão de licitação e avaliação de preços para tomar as providências cabíveis referente ao assunto em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 26 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência,

  
**Gilson Rosa Pereira**  
Presidente

  
